



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

O Governo anunciou o lançamento de postos de atendimento móveis com vista a chegar mais próximo das populações afetadas pelos incêndios de Outubro, informando, através de comunicado enviado à comunicação social, que se trata de uma ação porta a porta com o objetivo de “perceber melhor as necessidades e dificuldades sentidas no terreno”.

Os autarcas dos municípios afetados, bem como a Confederação dos Agricultores de Portugal vinham, há várias semanas, alertando para a necessidade de simplificar processos no sentido de as ajudas chegarem o quanto antes a quem delas necessita.

O Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social (MTSS) anunciou que “nas próximas semanas, nove equipas constituídas por técnicos da Segurança Social, dos serviços do Instituto dos Registos e Notariado e das direções regionais de Agricultura e Pescas do Centro e do Norte, apoiados pela Agência para a Modernização Administrativa, vão promover uma ação ‘porta a porta’, através de unidades móveis”.

Ainda de acordo com a informação veiculada, estas unidades irão fornecer informação sobre apoios sociais disponibilizados, apoio a agricultores para a reposição do potencial produtivo, prestações sociais atribuídas pela Segurança Social, sinalização de situações com necessidades de acompanhamento social ou médico, apoios disponíveis às empresas afectadas e apoios à empregabilidade, informação e emissão de certidões, requisição do documento de identificação ou 2.ª via do certificado de matrícula no local e informação sobre a situação dos veículos ardidos.

O CDS-PP, na audição do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre Orçamento do Estado para 2018, questionou sobre a possibilidade de agentes no terreno poderem ajudar os pequenos agricultores com o preenchimento dos formulários, bem como, nos casos de prejuízos acima de 1053 euros, na elaboração dos projetos necessários.

A esta questão do CDS-PP, o Senhor Ministro não respondeu de forma cabal e o comunicado do MTSS não é claro sobre este apoio concreto.

A questão da necessária segregação de funções de elaboração e análise de candidaturas poderia ser assegurada com a atribuição da elaboração dessas tarefas a técnicos diferentes.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**Uma vez que haverá técnicos das Direções Regionais de Agricultura no terreno, poderão estes elaborar projetos de candidatura e auxiliar os agricultores no preenchimento dos necessários requerimentos?**

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)